



PREFEITURA MUNICIPAL
SALDANHA MARINHO
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Projeto de Lei Municipal nº 070/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, e dá outras providências.

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS autorizado a proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), na seguinte rubrica e especificação:

05.04.10.304.0048.2196.4502 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIO

3.1.90.04.00.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 10.000,00

Recurso Vinculado 4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde
TOTAL; R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSOS O SUPERAVIT NO VALOR DE R\$ 10.000,00 NO RECURSO VINCULADO 4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2022 do Município e na Lei do Orçamento de 2022.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 24 de junho de 2022


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal



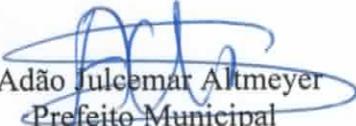
JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 070/2022, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal visa dispor de recursos para executar as ações de vigilância sanitária no Município.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 24 de junho de 2022


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal